

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua Siqueira Campos, 172, Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01223-010, Sala de Reuniões 27, 7º andar, lado B - CPCSS / SMS.G
Data:	01/11/2024 às 9h10
Data - continuação:	04/11/2024 às 9h
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003887-2 (Assistencial) / 6018.2024/0000617-4 (Financeiro) WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 15/08/2024. Atualizado em 17/10/2024.

INFORMES GERAIS

A avaliação do 4º trimestre de 2023 ocorreu fora do cronograma estabelecido. O subsequente atraso se deve considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos postos pela Portaria nº 333/2022 (31/05/2022), alterada pela Portaria nº 538/2022 (12/08/2022), que atualiza os indicadores de monitoramento de qualidade e produção com início de adequação para 01/10/2022; e considerando o atraso da publicação da 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, realizada em 13 de março de 2023 e suas subsequentes notas técnicas.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

Portaria nº 333/2022-SMS.G de 31 de Maio de 2022 - Atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 538/2022 -SMS.G de 12 de Agosto de 2022 - Introduz alterações na Portaria nº 333/2022, a qual atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 739/2022 – SMS.G de 17 de Novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria nº 143/2023 – SMS.G de 13 de Março de 2023 - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Portaria nº 150 SMS.G de 13 de Março de 2023 - Altera os Anexos 2 e 3 da Portaria SMS nº 333/2022, que atualiza os indicadores de qualidade e produção e institui indicadores de monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com organizações sociais, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria nº 267/2023 SMS.G de 15 de Maio de 2023 - Regulamenta as práticas de teleassistência no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e revoga a Portaria SMS nº 340/2020.

Portaria nº 288/2023 – SMS.G de 17 de Maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 004/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Indicador de Qualidade - Q8 EXAMES DA GESTANTE e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 005/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q12 ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade- Q5 Consulta do Recém-nascido de baixo risco e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006.01/2023 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de Qualidade Q5 - CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO DE BAIXO RISCO, relativas aos itens Procedimentos para Aparentação e Fonte de Dados que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de gestão – 4ª versão - 2023, nas páginas 115.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 007/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 008/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: PICS – Atividades Coletivas e Procedimentos Individuais, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 009/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q10 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 010/2023 - Retificar no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos o modelo de relatório do Indicador de Qualidade Q6 – Educação Permanente previsto na página 118.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 011/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade – SAÚDE DA CRIANÇA – CALENDÁRIO VACINAL – Q4 e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 012/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção CEO - Procedimentos realizados por especialidades e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 013/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Visita Domiciliar do Agente Comunitário e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 014/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - Número de Paciente na EMAD e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 015/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD- Número de Desospitalização e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 016/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Nº de Visitas Domiciliares realizadas pela Equipe Multiprofissional de Apoio - EMAD e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 017/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de produção EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA - EMAB e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 018/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Consulta do Enfermeiro e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 019/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - CONSULTAS/ATENDIMENTOS REALIZADOS, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 020/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade Q3 – Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento em SEI, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão"

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 021/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade – Vigilância em Saúde Tuberculose - Q11 em SEI e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 022/2023 - Retificar a Nota Técnica Nº 001/2023 - SMS/CPCS/DAMA (doc. SEI 084201613).

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 023/2023 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para

Apuração, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão – 4ª versão - 2023, páginas 65 e 66.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 023.1/2023 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para Apuração que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão – 4ª versão - 2023, nas páginas 55 a 57 e 65 a 66.

TERMOS ADITIVOS PUBLICADOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Termo Aditivo nº 149/2023-SMS.G: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a complementação de dimensionamento de recursos humanos para UBS Vila Anglo, situada à Avenida Sumaré, nº100- Perdizes, São Paulo-SP, CEP:05583-070, durante o período de 1º de Setembro a 31 de Dezembro de 2023.

Termo Aditivo nº 150/2023-SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com o dimensionamento de RH, e serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de Funcionamento da EMAD Lapa de segunda-feira a domingo, sita à Rua Camilo Castelo Branco, nº10, Vila Piauí-São Paulo - SP, CEP: 05109-270, no Contrato de Gestão NºR007/2015-SMS, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 151/2023-SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com a complementação de RH, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados para a instituição do Núcleo Interno de Regulação (NIR), em atendimento à Portaria MS nº 3390 de 30/12/2013, no Hospital Municipal Sorocabana, em atendimento à Portaria MS nº 3390 de 30/12/2013, situado à Rua Faustolo, nº 1633, Lapa - São Paulo - SP, CEP: 05041-001, no Contrato de Gestão Nº R007/2015-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 152/2023-SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com o dimensionamento de RH, e serviços terceirizados, para a Inclusão do Serviço PAI UBS Vila Anastácio, sita à Rua Conselheiro Olegário, nº 239, Lapa - São Paulo - SP, CEP: 05093-040, no Contrato de Gestão Nº R007/2015-SMS, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 153/2023-SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas, a título de INVESTIMENTO, para a execução de obra com instalação de cobertura e abrigo de resíduo da UBS Vila Anglo, situada à Avenida Sumaré, nº 100 - Perdizes, São Paulo - SP, CEP. 05016-110, Lapa, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G e suas alterações, desde haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 154/2023-SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a TÍTULO DE CUSTEIO, com complementação de recursos humanos, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados, para o Programa Avança Saúde Auditiva no Hospital Municipal Sorocabana, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 155/2023-SMS.G: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato R007/2015 e do Hospital Municipal Sorocabana, com 35 leitos de enfermaria, sendo 01 exclusivo e rotativo para hemodiálise/diálise, 10 (dez) leitos de estabilização e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. A manutenção do Hospital Municipal Sorocabana tem fundamento na Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de Gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde Municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo de Aditamento nº 156/2023-SMS.G: RETI-RATIFICAÇÃO dos Anexo V apresentados nos Termos de Aditamento nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G, por conter metas imprecisas em relação às Unidades: EMAD LAPA, CAPS IJ LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CER III LAPA/APD, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G, nº 538/2022-SMS.G e Portaria SMS.G nº 331 de 14 de junho de 2023, bem como SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023 -SMS.G para adequação da equipe dimensionada e meta por tipo de serviço conforme plano orçamentário do referido Termo Aditivo nº 154/2023.

Termo Aditivo nº 157/2023 - SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com o dimensionamento de RH (contratação de 1 (um) motorista), materiais de consumo e serviços terceirizados para manutenção (inicial e mensal) de veículo recebido por cessão de SMS para a unidade CER III Lapa, durante o período de novembro a dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 158/2023 - SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir despesas, a título de INVESTIMENTO para serviços de reparos/revitalização do telhado e confecção de contra parede para o leito de hemodiálise localizado no térreo do Hospital Municipal Sorocabana, situado à Rua Faustolo, nº 1633, Lapa, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G e suas alterações, desde haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 159/2023 - SMS.G: RETI-RATIFICAÇÃO do Anexo V apresentado no Termo de Aditamento nº 155/2023-SMS.G, para readequação de alguns indicadores de produção e equipe, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G e nº 538/2022-SMS.G, bem como com a Portaria SMS nº331 de 14 de junho de 2023.

Termo Aditivo nº 161/2023 - SMS.G: Aprovar Plano de Trabalho e Orçamentário para contratação de empresa de engenharia, a título de CUSTEIO, a fim de realizar a adequação da rede de hidrantes e obtenção de AVCB para o PSM LAPA, situado a Avenida Queiroz Filho, 313 - Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

Termo Aditivo nº 162/2023 - SMS.G: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário e repasse financeiro para cobrir despesas, a título de CUSTEIO para execução de serviços de manutenção predial para adequação da guarita/portaria da entrada do Hospital Municipal Sorocabana, situado à Rua Faustolo, nº 1633, Lapa, desde haja a devida prestação de contas.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																		
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	14921	15400	96,89%	15499	15400	100,64%	14453	15400	93,85%	44873	46200	97,13%	44873	46200	97,13%	44873	46200	97,13%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	1064	992	107,26%	966	992	97,38%	1181	992	119,05%	3211	2976	107,90%	3211	2976	107,90%	2976	2976	100,00%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	114	91	125,27%	95	91	104,40%	105	91	115,38%	314	273	115,02%	314	273	115,02%	273	273	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	467	130	359,23%	400	130	307,69%	339	130	260,77%	1206	390	309,23%	1206	390	309,23%	390	390	100,00%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	4358	5408	80,58%	4100	5408	75,81%	4721	5408	87,30%	13179	16224	81,23%	13179	16224	81,23%	13179	16224	81,23%
Nº CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA	250	320	78,13%	148	320	46,25%	299	320	93,44%	697	960	72,60%	697	960	72,60%	697	960	72,60%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	207	183	113,11%	144	183	78,69%	163	183	89,07%	514	549	93,62%	514	549	93,62%	514	549	93,62%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	86	40	215,00%	64	40	160,00%	81	40	202,50%	231	120	192,50%	231	120	192,50%	120	120	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	138	168	82,14%	153	168	91,07%	160	168	95,24%	451	504	89,48%	451	504	89,48%	451	504	89,48%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	102	110	92,73%	198	110	180,00%	151	110	137,27%	451	330	136,67%	451	330	136,67%	330	330	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	138	124	111,29%	148	124	119,35%	124	124	100,00%	410	372	110,22%	410	372	110,22%	372	372	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	121	208	58,17%	130	208	62,50%	223	208	107,21%	474	624	75,96%	474	624	75,96%	474	624	75,96%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	263	180	146,11%	251	180	139,44%	241	180	133,89%	755	540	139,81%	755	540	139,81%	540	540	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	97	124	78,23%	122	124	98,39%	157	124	126,61%	376	372	101,08%	376	372	101,08%	372	372	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	155	96	161,46%	155	96	161,46%	151	96	157,29%	461	288	160,07%	461	288	160,07%	288	288	100,00%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	2194	2340	93,76%	2091	2340	89,36%	1809	2340	77,31%	6094	7020	86,81%	6094	7020	86,81%	6094	7020	86,81%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF	501	471	106,37%	408	471	86,62%	403	471	85,56%	1312	1413	92,85%	1312	1413	92,85%	1312	1413	92,85%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESF II	998	880	113,41%	797	880	90,57%	706	880	80,23%	2501	2640	94,73%	2501	2640	94,73%	2501	2640	94,73%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	207	208	99,52%	220	208	105,77%	210	208	100,96%	637	624	102,08%	637	624	102,08%	624	624	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	45	45	100,00%	45	45	100,00%	45	45	100,00%	135	135	100,00%	135	135	100,00%	135	135	100,00%
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	142	164	86,59%	141	164	85,98%	136	164	82,93%	419	492	85,16%	419	492	85,16%	419	492	85,16%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	22	28	78,57%	23	28	82,14%	28	28	100,00%	73	84	86,90%	73	84	86,90%	73	84	86,90%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	46	70	65,71%	93	70	132,86%	76	70	108,57%	215	210	102,38%	215	210	102,38%	210	210	100,00%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	103	80	128,75%	99	80	123,75%	76	80	95,00%	278	240	115,83%	278	240	115,83%	240	240	100,00%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	91	120	75,83%	119	120	99,17%	123	120	102,50%	333	360	92,50%	333	360	92,50%	333	360	92,50%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	52	80	65,00%	71	80	88,75%	87	80	108,75%	210	240	87,50%	210	240	87,50%	210	240	87,50%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	56	60	93,33%	64	60	106,67%	50	60	83,33%	170	180	94,44%	170	180	94,44%	170	180	94,44%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF	64	71	90,14%	59	71	83,10%	54	71	76,06%	177	213	83,10%	177	213	83,10%	177	213	83,10%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESF II	171	132	129,55%	128	132	96,97%	125	132	94,70%	424	396	107,07%	424	396	107,07%	396	396	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF	18	20	90,00%	6	20	30,00%	17	20	85,00%	41	60	68,33%	41	60	68,33%	41	60	68,33%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESF II	11	36	30,56%	24	36	66,67%	22	36	61,11%	57	108	52,78%	57	108	52,78%	57	108	52,78%
TOTAL	27202	28379	95,85%	26961	28379	95,00%	26516	28379	93,44%	80679	85137	94,76%	80679	85137	94,76%	78841	85137	92,60%

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40 H	1	0	0	1
FARMÁCEUTICO / 30H	1	0	0	1
FARMÁCEUTICO / 40H	1	0	0	1
FISIOTERAPEUTA/20H	1	0	0	1
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0	2	1	3
TOTAL DO MÊS	4	2	1	7
TOTAL	4º Trimestre			7

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **92,60%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS									Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional ES	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %									
UBS TRADICIONAL																					
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	615	654	94,04%	738	654	112,84%	618	654	94,50%	1971	1962	100,46%			0	1971	1962	100,46%	1962	1962	100,00%
Nº APARELHO ENTREGUE	10	10	100,00%	1	10	10,00%	0	10	0,00%	11	30	36,67%			0	11	30	36,67%	11	30	36,67%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	130	35	371,43%	119	35	340,00%	127	35	362,86%	376	105	358,10%			0	376	105	358,10%	105	105	100,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	315	50	630,00%	473	50	946,00%	438	50	876,00%	1226	150	817,33%			0	1226	150	817,33%	150	150	100,00%
Nº CONSULTA ACUPUNTURA	64	160	40,00%	156	160	97,50%	156	160	97,50%	376	480	78,33%			0	376	480	78,33%	376	480	78,33%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2145	1848	116,07%	909	1848	49,19%	1674	1848	90,58%	4728	5544	85,28%			0	4728	5544	85,28%	4728	5544	85,28%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	2968	2988	99,33%	2891	2988	96,75%	2943	2988	98,49%	8902	8964	98,19%			0	8902	8964	98,19%	8902	8964	98,19%
Nº CONSULTA GENERALISTA	1917	2428	78,95%	2931	2428	120,72%	2284	2428	94,07%	7132	7284	97,91%			0	7132	7284	97,91%	7132	7284	97,91%
Nº CONSULTA GO	751	1056	71,12%	613	1056	58,05%	717	1056	67,90%	2081	3168	65,69%			0	2081	3168	65,69%	2081	3168	65,69%
Nº CONSULTA HOMEOPATA	0	160	0,00%	0	160	0,00%	23	160	14,38%	23	480	4,79%			0	23	480	4,79%	23	480	4,79%
Nº CONSULTA PEDIATRA	378	792	47,73%	481	792	60,73%	559	792	70,58%	1418	2376	59,68%			0	1418	2376	59,68%	1418	2376	59,68%
Nº CONSULTA PSQUIATRA	785	800	98,13%	547	800	68,38%	779	800	97,38%	2111	2400	87,96%			0	2111	2400	87,96%	2111	2400	87,96%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	307	305	100,66%	268	305	87,87%	318	305	104,26%	893	915	97,60%			0	893	915	97,60%	893	915	97,60%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	229	206	111,17%	211	206	102,43%	219	206	106,31%	659	618	106,63%			0	659	618	106,63%	618	618	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÉUTICO	509	408	124,75%	467	408	114,46%	291	408	71,32%	1267	1224	103,51%			0	1267	1224	103,51%	1224	1224	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	148	138	107,25%	138	138	100,00%	158	138	114,49%	444	414	107,25%			0	444	414	107,25%	414	414	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	168	180	93,33%	186	180	103,33%	197	180	109,44%	551	540	102,04%			0	551	540	102,04%	540	540	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	273	240	113,75%	244	240	101,67%	273	240	113,75%	790	720	109,72%			0	790	720	109,72%	720	720	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	281	240	117,08%	317	240	132,08%	271	240	112,92%	869	720	120,69%			0	869	720	120,69%	720	720	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	79	92	85,87%	111	92	120,65%	95	92	103,26%	285	276	103,26%			0	285	276	103,26%	276	276	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB I	1207	1218	99,10%	1257	1218	103,20%	1346	1218	110,51%	3810	3654	104,27%			0	3810	3654	104,27%	3654	3654	100,00%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	82	75	109,33%	58	75	77,33%	77	75	102,67%	217	225	96,44%			0	217	225	96,44%	217	225	96,44%
Nº GRUPO FARMACÉUTICO	88	68	129,41%	74	68	108,82%	67	68	98,53%	229	204	112,25%			0	229	204	112,25%	204	204	100,00%
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	87	90	96,67%	80	90	88,89%	93	90	103,33%	260	270	96,30%			0	260	270	96,30%	260	270	96,30%
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	103	120	85,83%	126	120	105,00%	123	120	102,50%	352	360	97,78%			0	352	360	97,78%	352	360	97,78%
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	164	160	102,50%	142	160	88,75%	137	160	85,63%	443	480	92,29%			0	443	480	92,29%	443	480	92,29%
Nº GRUPO PSICÓLOGO	164	160	102,50%	171	160	106,88%	158	160	98,75%	493	480	102,71%			0	493	480	102,71%	480	480	100,00%
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	57	60	95,00%	70	60	116,67%	64	60	106,67%	191	180	106,11%			0	191	180	106,11%	180	180	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB I	201	182	110,44%	193	182	106,04%	231	182	126,92%	625	546	114,47%			0	625	546	114,47%	546	546	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB I	44	56	78,57%	57	56	101,79%	53	56	94,64%	154	168	91,67%			0	154	168	91,67%	154	168	91,67%
TOTAL	14269	14979	95,26%	14029	14979	93,66%	14489	14979	96,73%	42787	44937	95,22%	0,0	0	0	42787	44937	95,22%	40794	44937	90,78%

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	MONITORAMENTO											
	Produção Trimestral									Total Realizado	Total Previsto	Total %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%			
UBS TRADICIONAL												
Nº CONSULTA GENERALISTA	484	467	103,64%	150	467	32,12%	472	378	124,87%	1106	1312	84,30%
Nº CONSULTA MÉDICA PMM	301	333	90,39%	397	333	119,22%	307	422	72,75%	1005	1088	92,37%
4º Trimestre												

DÉFICIT EQUIPE I	UBS TRADICIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/30H	0	1	1	2
DENTISTA/20H	0	0	1	1
FARMACÉUTICO/40H	1	1	0	2
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA/20H	1	0	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	0	2	0	2
TÉCNICO DE FARMÁCIA/40H	1	0	0	1
ADMINISTRATIVO				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	4	4	2	10
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE PMSP E P.S.	UBS TRADICIONAL			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
DENTISTA/20H	0	0	1	1
MÉDICO HOMEOPATA/20H	1	1	0	2
				0
				0
				0
ADMINISTRATIVO				
AUXILIAR DE APOIO/30H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	1	1	2	4
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **90,78%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

O procedimento "Nº CONSULTA GENERALISTA" segue apresentado no quadro de produção total englobando os procedimentos realizados pelo médico PMMB da UBS JARDIM VERA CRUZ – PERDIZES. No quadro "MONITORAMENTO" apresenta-se a divisão dos procedimentos realizados entre profissionais contratados pela OSS e PMM.

TA nº 149/2023: A contratação de profissionais para dimensionamento de RH para UBS Vila Anglo foi realizada.

TA nº 153/2023: A obra para instalação de cobertura e abrigo de resíduo da UBS Vila Anglo foi concluída em 08/02/2024, conforme Termo de Recebimento de Serviço assinado, disponível no Processo SEI nº 6018.2023/0077679-2.

Os valores referentes ao indicador "Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL PICS" apresetam um resultado acima ao esperado devido, principalmente, a prática de auriculoterapia, que atualmente existe nas unidades diversos profissionais habilitados. A UBS Jardim Vera Cruz, que apresenta valores significativamente superiores as demais unidades que compõem o total de unidades tradicionais, tem a especificidade de ter a cultura instituída no território adscrito com grande adesão as práticas integrativas de saúde.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																			
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	482	480	100,42%	482	480	100,42%	485	480	101,04%	1449	1440	100,63%	1449	1440	100,63%	1440	1440	100,00%	
TOTAL	482	480	100,42%	482	480	100,42%	485	480	101,04%	1449	1440	100,63%	1449	1440	100,63%	1440	1440	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO/40H	2	1	1	4
ENFERMEIRO/40H	0	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA/20H	1	2	2	5
TOTAL DO MÊS	3	4	3	10
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

TA nº 152/2023: A contratação de profissionais para dimensionamento de RH, e serviços tercerizados, para inclusão do serviço PAI UBS Vila Anastácio foi parcialmente realizada, conforme quadro de déficit de equipe.

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FARMACÊUTICO/40H	1	1	0	2
TOTAL DE PLANTÕES	1	1	0	2
TOTAL	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	TOTAL			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PEDIATRA/12H	3	0	3	6
TOTAL DE PLANTÕES	3	0	3	6
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	TOTAL REAL
PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL				
Nº ATENDIMENTO ORTOPÉDICO	1244	1173	1342	3759
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA AT. ESPECIALIZADA	11982	12140	12091	36213
Nº ATENDIMENTO URGÊNCIA C/OBS ATÉ 24 HRS	374	347	367	1088
TOTAL	13600	13660	13800	41060

DÉFICIT EQUIPE I	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PSM/PA				
				0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
OFICIAL DE MANUTENÇÃO/40H	1	1	1	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	2	1	1	4
TOTAL	4º Trimestre			4

DÉFICIT EQUIPE I PMSP	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PSM/PA				
ENFERMEIRO/36H	1	1	1	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 36H	0	9	7	16
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR TÉC./ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 36H	1	1	1	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 36H	8	0	0	8
TOTAL DO MÊS	10	11	9	30
TOTAL	4º Trimestre			30

DÉFICIT EQUIPE II	PSM/PA - PRONTO SOCORRO/ATENDIMENTO MUNICIPAL			PLANTÕES
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PSM/PA				
				0
TOTAL DE PLANTÕES	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			0

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS
Houve déficit de equipe da OSS e PMSP.
TA nº 161/2023: A adequação da rede de hidrantes e obtenção de AVCB para o PSM Lapa foi finalizada em 13/09/2024, conforme Termo de Recebimento disponível no Processo SEI nº 6018.2023/0089608-9.



Trimestre de Avaliação:

4º Trimestre

Ano: 2023

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 24H			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AMA 24H				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H	0	0	1	1
TÉCNICO DE FARMACIA/36H	1	1	0	2
TLP (ADMINISTRATIVO)				
				0
TOTAL DO MÊS	1	1	1	3
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I PMSP	AMA 24H			
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AMA 24H				
				0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 24H			PLANTÕES
PLANTÃO	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
AMA 24H				
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL DIURNO/12H	4	4	6	14
MÉDICO CLÍNICO NOTURNO/12H	1	1	0	2
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA/12H	4	3	1	8
MÉDICO PEDIATRA DIURNO/12H	0	0	2	2
TOTAL DE PLANTÕES	9	8	9	26
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe da OSS e PMSP.

TA nº 161/2023: A adequação da rede de hidrantes e obtenção de AVCB para o PSM Lapa foi finalizada em 13/09/2024, conforme Termo de Recebimento disponível no Processo SEI nº 6018.2023/0089608-9.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
CAPS II INFANTO JUVENIL																		
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	38	30	126,67%	39	30	130,00%	43	30	143,33%	120	90	133,33%	120	90	133,33%	90	90	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	1	1	100,00%	1	1	100,00%	1	1	100,00%	3	3	100,00%	3	3	100,00%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	23	15	153,33%	25	15	166,67%	18	15	120,00%	66	45	146,67%	66	45	146,67%	45	45	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	391	155	252,26%	390	155	251,61%	407	155	262,58%	1188	465	255,48%	1188	465	255,48%	465	465	100,00%
CAPS III ADULTO																		
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	132	90	146,67%	173	90	192,22%	144	90	160,00%	449	270	166,30%	449	270	166,30%	270	270	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	41	35	117,14%	57	35	162,86%	59	35	168,57%	157	105	149,52%	157	105	149,52%	105	105	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	4	1	400,00%	7	1	700,00%	6	1	600,00%	17	3	566,67%	17	3	566,67%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	29	7	414,29%	16	7	228,57%	11	7	157,14%	56	21	266,67%	56	21	266,67%	21	21	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	378	300	126,00%	551	300	183,67%	353	300	117,67%	1282	900	142,44%	1282	900	142,44%	900	900	100,00%
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS																		
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	190	120	158,33%	191	120	159,17%	158	120	131,67%	539	360	149,72%	539	360	149,72%	360	360	100,00%
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	11	35	31,43%	33	35	94,29%	56	35	160,00%	100	105	95,24%	100	105	95,24%	100	105	95,24%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	2	1	200,00%	4	1	400,00%	8	1	800,00%	14	3	466,67%	14	3	466,67%	3	3	100,00%
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	9	6	150,00%	32	6	533,33%	9	6	150,00%	50	18	277,78%	50	18	277,78%	18	18	100,00%
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	359	300	119,67%	323	300	107,67%	363	300	121,00%	1045	900	116,11%	1045	900	116,11%	900	900	100,00%
TOTAL	1608	1096	146,72%	1842	1096	168,07%	1636	1096	149,27%	5086	3288	154,68%	5086	3288	154,68%	3283	3288	99,85%

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
ENFERMEIRO/36H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO/40H	0	1	0	1
TÉCNICO DE FARMACIA/40H	2	2	2	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	4	3	2	9
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II	CAPS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PLANTÃO				
				0
				0
				0
				0
TOTAL DE PLANTÕES	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 99,85% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
SRT I - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I																		
Nº MORADORES	34	34	100,00%	34	34	100,00%	34	34	100,00%	102	102	100,00%	102	102	100,00%	102	102	100,00%
TOTAL	34	34	100,00%	34	34	100,00%	34	34	100,00%	102	102	100,00%	102	102	100,00%	102	102	100,00%

DÉFICIT EQUIPE I	SRT I - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO I			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Não houve déficit de equipe.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
APD - ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA																			
Nº PACIENTE ACOMPANHADO PELO PROGRAM. ACOMP.PESSOA DEF.	81	80	101,25%	78	80	97,50%	84	80	105,00%	243	240	101,25%	243	240	101,25%	240	240	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS ACOMPANHANTE APD	378	324	116,67%	331	324	102,16%	269	324	83,02%	978	972	100,62%	978	972	100,62%	972	972	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS EQUIPE MULTI APD	228	205	111,22%	195	205	95,12%	215	205	104,88%	638	615	103,74%	638	615	103,74%	615	615	100,00%	
CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III																			
Nº CONSULTA FISIATRA	73	36	202,78%	77	36	213,89%	74	36	205,56%	224	108	207,41%	224	108	207,41%	108	108	100,00%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	123	72	170,83%	137	72	190,28%	107	72	148,61%	367	216	169,91%	367	216	169,91%	216	216	100,00%	
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	98	36	272,22%	92	36	255,56%	33	36	91,67%	223	108	206,48%	223	108	206,48%	108	108	100,00%	
Nº CONSULTA OTORRINO	137	72	190,28%	138	72	191,67%	116	72	161,11%	391	216	181,02%	391	216	181,02%	216	216	100,00%	
Nº PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO/TERAPIA	1175	1000	117,50%	1278	1000	127,80%	1037	1000	103,70%	3490	3000	116,33%	3490	3000	116,33%	3000	3000	100,00%	
Nº PACIENTE NOVO REAB AUDITIVA - CER	32	40	80,00%	37	40	92,50%	52	40	130,00%	121	120	100,83%	121	120	100,83%	120	120	100,00%	
Nº PACIENTE NOVO REAB FISICA - CER	40	40	100,00%	39	40	97,50%	38	40	95,00%	117	120	97,50%	117	120	97,50%	117	120	97,50%	
Nº PACIENTE NOVO REAB INTELECTUAL - CER	36	30	120,00%	30	30	100,00%	25	30	83,33%	91	90	101,11%	91	90	101,11%	90	90	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS ASSISTENTE SOCIAL - CER	768	405	189,63%	724	405	178,77%	487	405	120,25%	1979	1215	162,88%	1979	1215	162,88%	1215	1215	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS ENFERMEIRO - CER	89	180	49,44%	210	180	116,67%	219	180	121,67%	518	540	95,93%	518	540	95,93%	518	540	95,93%	
Nº PROCEDIMENTOS FISIOTERAPEUTA - CER	1285	675	190,37%	1130	675	167,41%	1141	675	169,04%	3556	2025	175,60%	3556	2025	175,60%	2025	2025	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS FONOAUDIÓLOGO - CER	1921	990	194,04%	1970	990	198,99%	1326	990	133,94%	5217	2970	175,66%	5217	2970	175,66%	2970	2970	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS PSICÓLOGO - CER	805	540	149,07%	871	540	161,30%	911	540	168,70%	2587	1620	159,69%	2587	1620	159,69%	1620	1620	100,00%	
Nº PROCEDIMENTOS TERAPEUTA OCUPACIONAL - CER	1000	405	246,91%	1008	405	248,89%	774	405	191,11%	2782	1215	228,97%	2782	1215	228,97%	1215	1215	100,00%	
TOTAL	8269	5130	161,19%	8345	5130	162,67%	6908	5130	134,66%	23522	15390	152,84%	23522	15390	152,84%	15365	15390	99,84%	

QUADRO DE INDICADORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS												
R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral											
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III												
Nº PROCEDIMENTO POR PACIENTE	6521	5000	130,42%	6546	5000	130,92%	5316	5000	106,32%	18383	15000	122,55%
4º Trimestre												

MONITORAMENTO												
R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral											
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE		
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III												
Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE	6,52	5	130,42%	6,55	5	130,92%	5,32	5	106,32%	6,13	5	122,55%
4º Trimestre												

DÉFICIT EQUIPE I	Rede de Cuidados PCD			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
FONOAUDIÓLOGO/30H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1	1	3
TOTAL	4º Trimestre			3

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **99,84%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Houveram atrasos nas publicações de portarias e do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que descrevem como os indicadores devem ser mensurados e justifica a divergência entre métricas previstas e as contratualizadas nesse período. O TA Nº 156/2023 atualizou os indicadores de produção para essa linha de serviço conforme as Notas Técnicas Nº 001 e Nº 022/2023. De acordo com esta última, publicada em 11/07/2023, o referido TA registrou o indicador "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" com o valor correspondente ao cálculo da meta prevista do indicador "Nº DE PACIENTES ACOMPANHADOS" multiplicada por 5 (cinco). Contudo, a orientação para acompanhamento deste indicador foi alterada em 08/02/2024 pela NT Nº 024/2024, que retifica a NT Nº 022/2023 e altera a mensuração do indicador, trazendo que a meta deve ser sempre 5 (cinco), por se tratar de uma média, independente da modalidade do CER e dos modelos de reabilitações contempladas. Mediante o exposto, não é possível realizar a avaliação do indicador de acordo com o estabelecido no TA Nº 155/2023 e TA Nº 156/2023, dessa forma, para não prejudicar a performance da linha de serviço "REDE DE CUIDADOS PCD", esse indicador foi excluído do quadro de produção total. Com a finalidade de apresentar o cadastro do indicador que apresenta essa problemática, segue o "QUADRO DE INDICADORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS", como constam no sistema WS. Com a finalidade de apresentar como deve ser a correta avaliação destes indicadores, de acordo com a documentação vigente na presente data, segue o quadro "MONITORAMENTO", visto que é preciso adequação da meta nos próximos Termos Aditivos para ajuste no sistema. É válido ressaltar que, no quadro "MONITORAMENTO", o cálculo do "Total Realizado" em "Total do Trimestre" para o indicador "Nº DE PROCEDIMENTO POR PACIENTE" realiza uma soma das médias de cada mês dividida por 3 (número de meses), considerando que o resultado é uma média dos meses e não dos números de procedimentos por paciente.

A Correção de meta está prevista para set/2024.

TA nº 157/2023: A aquisição de materiais de consumo e contratação do motorista e serviços terceirizados para manutenção de veículo recebido por cessão de SMS para unidade CER III Lapa foi realizada, conforme documentação disponível no Processo SEI nº 6018.2023/0086484-5.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS										Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %													
HMS - HD - CLÍNICO	1	10	10,00%	3	10	30,00%	4	10	40,00%	8	30	26,67%			0			0	8	30	26,67%	8	30	26,67%	
Nº BIÓPSIA MAMA																									
Nº CONSULTA ANGIOLOGISTA	573	792	72,35%	589	792	74,37%	572	792	72,22%	1734	2376	72,98%	1,5	132	198	1,8	132	237,6	1734	1940,4	89,36%	1734	1940,4	89,36%	
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	580	792	73,23%	740	792	93,43%	508	792	64,14%	1828	2376	76,94%	1	132	132	1,11	132	146,52	1828	2097,48	87,15%	1828	2097,48	87,15%	
Nº CONSULTA DERMATO	604	528	114,39%	711	528	134,66%	516	528	97,73%	1831	1584	115,59%			0			0	1831	1584	115,59%	1584	1584	100,00%	
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	318	528	60,23%	363	528	68,75%	451	528	85,42%	1132	1584	71,46%	1	132	132	0,05	132	6,6	1132	1445,4	78,32%	1132	1445,4	78,32%	
Nº CONSULTA GASTRO	347	528	65,72%	305	528	57,77%	351	528	66,48%	1003	1584	63,32%	2	132	264			0	1003	1320	75,98%	1003	1320	75,98%	
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	76	132	57,58%	71	132	53,79%	64	132	48,48%	211	396	53,28%			0	0,28	132	36,96	211	359,04	58,77%	211	359,04	58,77%	
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	88	96	91,67%	112	96	116,67%	77	96	80,21%	277	288	96,18%			0			0	277	288	96,18%	277	288	96,18%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	463	660	70,15%	674	660	102,12%	681	660	103,18%	1818	1980	91,82%			0	0,41	96	39,36	1818	1940,64	93,68%	1818	1940,64	93,68%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA INFANTIL	0	132	0,00%	0	132	0,00%	0	132	0,00%	0	396	0,00%	3	132	396			0	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	
Nº CONSULTA OFTALMOLOGISTA	554	792	69,95%	574	792	72,47%	504	792	63,64%	1632	2376	68,69%			0	2,36	132	311,52	1632	2064,48	79,05%	1632	2064,48	79,05%	
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	657	792	82,95%	584	792	73,74%	462	792	58,33%	1279	2376	71,68%	3	132	396		1,21	132	159,72	1703	1820,28	93,56%	1703	1820,28	93,56%
Nº CONSULTA OTORRINO	390	528	73,86%	431	528	81,63%	458	528	86,74%	1279	1584	80,74%			0	0,23	132	30,36	1279	1553,64	82,32%	1279	1553,64	82,32%	
Nº CONSULTA PNEUMO	152	198	76,77%	198	198	100,00%	145	198	73,23%	495	594	83,33%			0	0,51	132	67,32	495	526,68	93,98%	495	526,68	93,98%	
Nº CONSULTA PROCTOLOGISTA	319	264	120,83%	258	264	97,73%	260	264	98,48%	837	792	105,68%			0			0	837	792	105,68%	792	792	100,00%	
Nº CONSULTA REUMATOLOGISTA	268	396	67,68%	252	396	63,64%	184	396	46,46%	704	1188	59,26%	3	132	396			0	704	792	88,89%	704	792	88,89%	
Nº CONSULTA UROLOGISTA	410	462	88,74%	509	462	110,17%	291	462	62,99%	1210	1386	87,30%			0	0,71	132	93,72	1210	1292,28	93,63%	1210	1292,28	93,63%	
Nº PROCEDIMENTO DERMATO	1187	528	224,81%	749	528	141,86%	901	528	170,64%	2837	1584	179,10%			0			0	2837	1584	179,10%	1584	1584	100,00%	
TOTAL	6987	8158	85,65%	7123	8158	87,31%	6429	8158	78,81%	20539	24474	83,92%	14,5	924,0	1914,0	8,7	1284,0	1129,7	20539	21430,32	95,84%	18994	21430	88,63%	

DÉFICIT EQUIPE I	HMS - HD - CLÍNICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO ANGIOLOGISTA/12H	0,5	0,5	0,5	1,5
MÉDICO CARDIOLOGISTA/12H	1	0	0	1
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/12H	1	0	0	1
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/12H	1	1	0	2
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO/12H	1	1	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA/12H	1	1	1	3
MÉDICO REUMATOLOGISTA/12H	1	1	1	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H	0	1	1	2
				0
				0
				0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	6,5	5,5	5,5	17,5
TOTAL	4º Trimestre			

AUSÊNCIAS LEGAIS	HMS - HD - CLÍNICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO ANGIOLOGISTA / 12H	0,6	0,91	0,29	1,8
MÉDICO CARDIOLOGISTA	0,59	0	0,52	1,11
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA / 12H	0,05	0	0	0,05
MÉDICO INFECTOLOGISTA 12H	0,09	0	0,19	0,28
MÉDICO NEUROLOGISTA / 12H	0,41	0	0	0,41
MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 12H	0,77	0,64	0,95	2,36
MÉDICO ORTOPEDISTA/12H	0	0,5	0,52	1,02
MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA 12H	0	0	0,19	0,19
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA / 12H	0,23	0	0	0,23
MÉDICO PNEUMOLOGISTA 12H	0,41	0	0,1	0,51
MÉDICO UROLOGISTA 12H	0	0	0,71	0,71
TLP (ADMINISTRATIVO)				
TOTAL DO MÊS	3,15	2,05	3,47	8,67
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **83,92%** da produção prevista. Após a parametrização dos Déficits de Equipe e Ausências Legais a linha atingiu **88,63%**. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

TA nº 154/2023: Em relação à contratação de profissionais para complementação de recursos humanos, para o Programa Avanço Saúde Auditiva no Hospital Municipal Sorocabana, apenas o médico Otorrinolaringologista foi contratado em dezembro/23. O material de consumo foi adquirido e os serviços terceirizados foram realizados.

Em virtude da apresentação do Ofício nº 102/2024 pela OSS à CRS-O durante a reunião de CTA (encaminhado em 25/10/24 à STS Lapa/Pinheiros), foi decidido pelo agendamento de uma nova data para continuidade da discussão sobre a linha, após a devida apreciação do conteúdo do documento.

Após as considerações apresentadas no Ofício nº 102/2024 (disponível no Processo SEI Assistencial), a indicação de desconto foi mantida. A OSS pontua que tem um compromisso com a oferta adequada do serviço, e que neste trimestre ampliou a oferta de vagas na agenda em quase 10% para suprir o absenteísmo, além disso, reafirmam que, na série histórica, o HD sempre teve um desempenho bastante satisfatório e o não atingimento da meta se deu por apenas 1,37%. Diante dessas considerações, a OSS ASF não concorda com a aplicação do desconto no período avaliado.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS												Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %			
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
HMS - SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO																								
Nº AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA COMPLETA	50	376	13,30%	90	376	23,94%	125	376	33,24%	265	1128	23,49%	3 3	56 160	648	265	480	55,21%	265	480	55,21%			
Nº ELETRONEUROMIOGRAFIA	111	100	111,00%	108	100	108,00%	72	100	72,00%	291	300	97,00%			0	291	300	97,00%	291	300	97,00%			
Nº CONSULTA MÉDICA OTORRINO	0	132	0,00%	0	132	0,00%	133	132	100,76%	133	396	33,59%	2	132	264	133	132	100,76%	132	132	100,00%			
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	109	120	90,83%	132	120	110,00%	139	120	115,83%	380	360	105,56%			0	380	360	105,56%	360	360	100,00%			
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	407	390	104,36%	434	390	111,28%	393	390	100,77%	1234	1170	105,47%			0	1234	1170	105,47%	1170	1170	100,00%			
Nº M.A.P.A./HOLTER	451	454	99,34%	454	454	100,00%	428	454	94,27%	1333	1362	97,87%			0	1333	1362	97,87%	1333	1362	97,87%			
Nº ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)/ECOCARDIOGRAFIA	889	942	94,37%	860	942	91,30%	886	942	94,06%	2635	2826	93,24%			0	2635	2826	93,24%	2635	2826	93,24%			
Nº ULTRASSONOGRAMA GERAL	538	600	89,67%	631	600	105,17%	632	600	105,33%	1801	1800	100,06%			0	1801	1800	100,06%	1800	1800	100,00%			
TOTAL	2555	3114	82,05%	2709	3114	86,99%	2808	3114	90,17%	8072	9342	86,41%	2,0	132	912	8072	8430	95,75%	7986	8430	94,73%			

LIVRE DEMANDA	Produção Trimestral WEBSAASS			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	REAL	REAL	REAL	REAL
Nº RAIO X	1638	1464	1347	4449

DÉFICIT EQUIPE I	HMS - SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
FONOAUDIÓLOGO/12H	1	1	1	3
FONOAUDIÓLOGO/30H	1	1	1	3
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA/12H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	3	3	2	8
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 86,41% da produção prevista. Após a parametrização dos Déficits de Equipe, a linha atingiu 94,73%. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

O exame de Raios X tem meta contratualizada como livre demanda, devido a isso, a produção foi apresentada em quadro a parte para monitoramento.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas			Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %										
HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - ATIVIDADE CIRÚRGICA																						
ATIV CIRÚRGICA HOSPITAL - COLECISTECTOMIA	80	100	80,00%	75	100	75,00%	67	100	67,00%	222	300	74,00%			0	222	300	74,00%	222	300	74,00%	
ATIV CIRÚRGICA HOSPITALAR - Nº CIRURGIAS ELETIVAS	293	236	124,15%	266	236	112,71%	234	236	99,15%	793	708	112,01%			0	793	708	112,01%	708	708	100,00%	
TOTAL	373	336	111,01%	341	336	101,49%	301	336	89,58%	1015	1008	100,69%	0,0	0	0	1015	1008	100,69%	930	1008	92,26%	

MONITORAMENTO										
R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Realizada									
	Outubro			Novembro			Dezembro			
INTERNAÇÃO	LEITOS DE ENFERMARIA CIRURGICA	LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA	UTI - LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	LEITOS DE ENFERMARIA CIRURGICA	LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA	UTI - LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	LEITOS DE ENFERMARIA CIRURGICA	LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA	UTI - LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	
I. Nº de leitos operacionais por mês	9,03	33	10	9	31,53	10	8,65	31,71	10	
J. Nº de pacientes internados por mês	151			155			155			
A. Taxa de ocupação operacional hospitalar geral	85,40%			82,90%			83,80%			
B. Taxa de ocupação operacional hospitalar por clínicas (clínica, UTI, cirurgia)	90,3%	94,3%	100,0%	90,0%	90,1%	100,0%	86,5%	90,5%	100,0%	
C. Média de permanência por clínicas (dias) (clínica, UTI, cirurgia)	1	13,2	7	1,1	9,8	6,5	0,9	10,5	7,2	
E. Taxa de mortalidade institucional	0,0%	5,3%	9,1%	0,0%	7,7%	9,1%	0,0%	2,2%	21,4%	
D. Intervalo de substituição por clínica (dias) (clínica, UTI, cirurgia)	2,4	0,5	0,1	2,9	0,6	0,3	2,6	0,5	0,2	
F. Nº de pacientes com tempo de permanência hospitalar maior de 30 dias	0	13	0	0	13	3	0	10	12	
CIRURGIA										
G. Nº de cirurgias por sala cirúrgica por mês	SALA 1		SALA 2		SALA 1		SALA 2		SALA 2	
	154		210		136		211		112	
H. Taxa de cirurgias por porte (pequeno, médio ou grande)	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	
	55,20%	44,80%	0,0%	59,70%	40,30%	0,0%	58,40%	41,60%	0,00%	
K. Taxa de cancelamento de cirurgias	20,0%			22,0%			24,9%			

4º Trimestre

DÉFICIT EQUIPE I	HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - ATIVIDADE CIRÚRGICA E INTERNAÇÃO			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO/36H NIR	1	0	0	1
ENFERMEIRO/40H	2	1	0	3
FARMACÊUTICO/40H	1	0	0	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / 12H	1	1	1	3
MÉDICO CLÍNICO / 10H	1	1	1	3
MÉDICO INFECTOLOGISTA/20H	0	0	7	7
MÉDICO PLANTONISTA DIURNO/12H NIR	7	7	7	21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H	1	0	0	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA/24H	1	0	0	1
TLP (ADMINISTRATIVO)				0
TOTAL DO MÊS	15	10	16	41
TOTAL	4º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE II PLANTÕES	HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA - ATIVIDADE CIRÚRGICA E INTERNAÇÃO			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
TLP (ADMINISTRATIVO)				0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **92,26%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

O quadro Monitoramento apresenta as informações que a contratada deve apresentar mensalmente de acordo com o TA Nº 155/2023. Para este quadro, as fontes de verificação foram o REHM e a Planilha de Monitoramento Hospital Municipal Sorocabana. As informações contidas nos quadro Monitoramento foram inseridas de acordo com relatórios disponibilizados no Processo SEI Assistencial do CG R007. Cabe ressaltar que a estrutura instalada atualmente não comporta cirurgias de grande porte ou alta complexidade.

TA nº 151/2023: Em atendimento à Portaria MS nº 3390 de 30/12/2013, para a instituição do Núcleo Interno de Regulação (NIR) no Hospital Municipal Sorocabana, a contratação de profissionais para complementação de RH foi parcialmente realizada (conforme apontado no quadro de déficit de equipe). A aquisição de material de consumo e serviços terceirizados foram realizadas.

TA nº 158/2023: Os serviços de reparos/revitalização do telhado e confecção de contra parede para o leito de hemodiálise localizado no térreo do Hospital Municipal Sorocabana foram concluídos em 03/04/2024, conforme Termo de Recebimento de Serviço assinado, disponível no Processo SEI nº 6018.2023/00780854.

TA nº 162/2023: Os serviços de manutenção predial para adequação da guarita/portaria da entrada do Hospital Municipal Sorocabana foram concluídos em 28/06/2024, conforme Termo de Recebimento de Serviço assinado, disponível no Processo SEI nº 6018.2023/0117627-6.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Condolidado de Produção

Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA Nº 155/2023	Recursos Humanos		Produção				
			Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
								% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	EMAD/EMAP	0,60%	0		5063	5637,09	89,82%	89,19%	Há indicação de desconto
	ESF/ESB/PAVS	8,63%	7		80679	85137	94,76%	92,60%	Não há indicação de desconto
	PAI	2,07%	10		1449	1440	100,63%	100,00%	Não há indicação de desconto
	UBS MISTA	4,44%	4		42531	46123	92,21%	90,17%	Não há indicação de desconto
	UBS TRADICIONAL	8,36%	10		42787	44937	95,22%	90,78%	Não há indicação de desconto
	AMA 12H	3,50%	2	6					
Atenção Especializada	CAPS	7,60%	9		5086	3288	154,68%	99,85%	Não há indicação de desconto
	SRT	1,86%	0		102	102	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	REDE CUIDADO PCD (CER/APD)	1,92%	3		23522	15390	152,84%	99,84%	Não há indicação de desconto
Urgência e Emergência	PSM	18,61%	4		41060				
	AMA 24H	10,55%	3	26					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	HM SOROCABANA AMBULATÓRIO/INTERRNAÇÃO	18,79%	41	0					
	HM SOROCABANA CIRURGIAS/HD. CIRURGICO	3,24%			1015	1008	100,69%	92,26%	Não há indicação de desconto
	HD. CLÍNICO	5,47%	17,5		20539,00	21430,32	95,84%	88,63%	Há indicação de desconto
	HD. SADT	1,39%			8072	8430	95,75%	94,73%	Não há indicação de desconto
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		97,03%	110,5	32	271905	232922,41			

INFORMAÇÕES GERAIS:

No TA nº 155/2023, as linhas de serviço SADT e HD tiveram sua representatividade sobre custeio mensal inseridas na modalidade de atenção da Assistência Hospitalar, devido a isso, os dados de equipe e produção das linhas de serviço "HD. CLÍNICO" e "HD. SADT", estão apresentados nas linhas "HD" e "SADT", respectivamente. Não há meta de internação contratualizada para o HMS/internação.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Meta			Resultado			Pontuação		
				Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Atualização das atas e reunião dos conselheiros gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	= 100%	50			100%			50		
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%	50			98,86%			50		
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%		25		91,22%				25	
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%		25		99,53%				25	
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%		25		54,04%				JUSTIFICADO	
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%									
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%			25			94,05%			25
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%			25			92,43%			25
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			25			76,43%			0
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	= 100%			25			92%			0
% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	Tuberculose	Q11	≥ 70%		25		65,52%				JUSTIFICADO	
% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completas realizadas	Saúde do Idoso	Q12	≥ 70%									
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas UBS	Saúde Bucal	Q13	≥ 90%									
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES										100	50	50

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Consolidado dos Indicadores de Qualidade foi retirado da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023" presente no TA Nº 132/2023, página 5, para o período de competência avaliado por esta CTA.

Há indicação de desconto nos indicadores Q9 e Q10, que totalizariam 25 pontos cada um de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023".

Q1: O indicador alcançou a pontuação e não há indicação de desconto.

Q2: O indicador alcançou a pontuação e não há indicação de desconto.

Q3: O indicador alcançou a pontuação e não há indicação de desconto.

Q4: O indicador alcançou a pontuação e não há indicação de desconto.

Q5: O indicador teve sua pontuação justificada e não há indicação de desconto.

ASF: Apontamos divergências em relação ao número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, como RN fora da área de abrangência, internações e óbitos. A justificativa apresentada no relatório Q5 detalhou os dados de cada UBS, resultando na reelaboração das porcentagens iniciais: a UBS V. Piauí alcançou 80,95%; a UBS V. N. Jaguaré obteve 97,64%; as UBS Jaguará, PQ da Lapa, V. Anglo, V. Anastácio, V. Romana e V. Cruz atingiram 100%.

STS Lapa Pinheiros e CRS Oeste/Área Técnica: Após avaliação pela Área Técnica da Saúde da Criança e STS e CRS Oeste da relação dos RNs apontados pela ASF, que não aparecem no relatório RLRN110 e que não passaram em consulta no 10º dia de vida, foi observado que houve intercorrência como: internação na Maternidade, óbito, filhos de trabalhadores que residem na área de abrangência da Lapa, RNs que vem sendo acompanhados pela Saúde Suplementar (Convênio) e recusa atendimento Consulta/Visita Domiciliar, cujo dados foram confirmados pelo SIGA e anotações em prontuários, concluímos que a meta das consultas do RN de Baixo Risco ficou em 94,94%, superior a 90%. A meta deste indicador foi considerada cumprida.

Q7: O indicador alcançou a pontuação e não há indicação de desconto.

Q8: O indicador alcançou a pontuação e não há indicação de desconto.

Q9: O indicador não alcançou a pontuação e há indicação de desconto.

No relatório Q9, a OSS apontou divergências em relação ao número de gestantes com DPP no período do segundo relatório GPP01 (BI Mãe Paulistana) e número de gestantes com consulta realizada e forneceu dados detalhados de cada UBS e houve uma revisão das porcentagens apresentadas inicialmente, a saber: UBS Vila Piauí alcançou 86,67%; UBS Vila Jaguará obteve 87,50%; UBS Parque da Lapa atingiu 89,47%; UBS V. N. Jaguaré registrou 79,27%; UBS V. Anglo alcançou 100%; UBS V. Romana alcançou 92,86%; UBS V. Ipojuca obteve 85,71%. A Área Técnica Saúde Bucal STS Lapa Pinheiros apresentou uma análise bastante precisa dos dados apontados pela OSS e quase todos foram corroborados pela STS, com exceção dos dados da UBS V. N. Jaguaré, que alcançou 73,17%. Após avaliação das informações apresentadas, conclui-se que a porcentagem de gestantes com DPP com ao menos 1 consulta odontológica ficou em 81,72%, abaixo da meta de 90%. A meta deste indicador foi considerada não cumprida.

É importante ressaltar que houve a elaboração de um plano de ação da OSS com STS para acompanhamento das gestantes que recusaram o atendimento com a implantação de um termo de recusa a partir de setembro/2023. A dificuldade para extração do indicador também é apontada como um dificultador para o acompanhamento adequado, pois aumenta a possibilidade de não identificação total do dado a ser analisado, sendo assim, não há concordância com o desconto por parte da OSS.

Q10: O indicador não alcançou a pontuação e há indicação de desconto.

Observações ASF: Entendemos a dificuldade do alcance desta meta de 100%, mas percebemos evolução importante das unidades na qualidade do preenchimento das fichas. Seguimos investindo na capacitação dos NUVIS e NPV. Avaliamos que tal meta no valor de 100%, pode impactar em desestímulo para que as unidades realizem as notificações de violência.

Manifestação STS Lapa/Pinheiros: Em relação a meta contratual de 100%, destacamos que o preenchimento da ficha SINAN para Violência Interpessoal/Auto provocada é de extrema importância e compulsório. A OSS aponta que no período em que o indicador foi avaliado foram feitos vários esforços para que houvesse uma revisão pela Área Técnica (ofícios, reuniões) e houve a descontinuidade do mesmo nos períodos subsequentes, confirmando que o monitoramento possui fragilidades, sendo assim, não há concordância com o desconto.

Q11: O indicador teve sua pontuação justificada e não há indicação de desconto.

OSS informou que 10 pacientes assinaram o termo de recusa nas unidades de saúde de referência. STS considerou os apontamentos com os termos de recusa em anexo e concluiu que a porcentagem de pacientes em TDO em tuberculose (TB) está em 100%, superior a 70%. Portanto, entende-se que a meta contratual deste indicador foi considerada cumprida.

ANEXO: Relatório de Informações Financeiras do Contrato de Gestão no Período

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Outubro	Novembro	Dezembro
149/2023	Aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a complementação de dimensionamento de recursos humanos para UBS Vila Anglo, situada à Avenida Sumaré, nº100- Perdizes, São Paulo-SP, CEP:05583-070, durante o período de 1º de Setembro a 31 de Dezembro de 2023.	R\$ 80.031,65	R\$ 80.031,65	R\$ 80.031,65
150/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com o dimensionamento de RH, e serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de Funcionamento da EMAD Lapa de segunda-feira a domingo, sita à Rua Camilo Castelo Branco, nº10, Vila Piauí-São Paulo - SP, CEP: 05109-270, no Contrato de Gestão NºR007/2015-SMS, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 79.457,73	R\$ 79.457,73	R\$ 79.457,73
151/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com a complementação de RH, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados para a instituição do Núcleo Interno de Regulação (NIR), em atendimento à Portaria MS nº 3390 de 30/12/2013, no Hospital Municipal Sorocabana, em atendimento à Portaria MS nº 3390 de 30/12/2013, situado à Rua Faustolo, nº 1633, Lapa - São Paulo - SP, CEP: 05041-001, no Contrato de Gestão Nº R007/2015-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 182.404,38	R\$ 182.404,38	R\$ 182.404,38
152/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com o dimensionamento de RH, e serviços terceirizados, para a Inclusão do Serviço PAI UBS Vila Anastácio, sita à Rua Conselheiro Olegário, nº 239, Lapa - São Paulo - SP, CEP: 05093-040, no Contrato de Gestão Nº R007/2015-SMS, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 123.093,57	R\$ 123.093,57	R\$ 123.093,57
154/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas a TÍTULO DE CUSTEIO, com complementação de recursos humanos, aquisição de material de consumo e serviços terceirizados, para o Programa Avanço Saúde Auditiva no Hospital Municipal Sorocabana, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 29.642,96	R\$ 29.642,96	R\$ 29.642,96
155/2023	Termo Aditivo 155/2023-SMS.G. Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizado, visando a MANUTENÇÃO do contrato R007/2015 e do Hospital Municipal Sorocabana, com 35 leitos de enfermaria, sendo 01 exclusivo e rotativo para hemodiálise/diálise, 10 (dez) leitos de estabilização e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, de acordo com o cronograma estabelecidoem Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. A manutenção do Hospital Municipal Sorocabana tem fundamento na Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de Gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde Municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, durante o período de 01º de setembro a 31 de dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 23.440.745,85	R\$ 23.440.745,85	R\$ 23.440.745,85
157/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com o dimensionamento de RH (contratação de 1 (um) motorista), materiais de consumo e serviços terceirizados para manutenção (inicial e mensal) de veículo recebido por cessão de SMS para a unidade CER III Lapa, durante o período de novembro a dezembro de 2023, desde que haja a devida prestação de contas.		R\$ 16.875,55	R\$ 8.810,14
161/2023	Aprovar Plano de Trabalho e Orçamentário para contratação de empresa de engenharia, a título de CUSTEIO, a fim de realizar a adequação da rede de hidrantes e obtenção de AVCB para o PSM LAPA, situado a Avenida Queiroz Filho, 313 - Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.			R\$ 58.296,46
162/2023	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário e repasse financeiro para cobrir despesas, a título de CUSTEIO para execução de serviços de manutenção predial para adequação da guarita/portaria da entrada do Hospital Municipal Sorocabana, situado à Rua Faustolo, nº 1633, Lapa, desde haja a devida prestação de contas.			R\$ 65.507,39
TOTAL MENSAL		R\$ 23.935.376,14	R\$ 23.952.251,69	R\$ 24.067.990,13
TOTAL DO TRIMESTRE - CUSTEIO		R\$ 71.955.617,96		

CUSTEIO DO TRIMESTRE - TOTAL GERAL	R\$ 71.955.617,96
---	--------------------------

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe Mínima	
Mês de Referência	Valor do Desconto
Outubro	R\$ 441.922,79
Novembro	R\$ 370.057,36
Dezembro	R\$ 301.348,84
Total	R\$ 1.113.328,99

Assinaturas

Validado,

OSS: Antonio Ferreira Seoane

OSS: Fernando Lino

OSS: Bruno Bartu Gallo

OSS: Marcel Kawauchi

OSS: GlauCIA Percin

CRS: Leandro Mulford Pedroso

STS: Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra

STS: Marilena Oliveira Lessa Moreno

CPCSS (coordenadora CTA): Mariana Pereira Dermindo

CPCSS: Marisa Toledo Righetti

CPCSS - DAFIN: Fabiana de Jesus França Vilioti

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.

Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI CG R007/2015: 6018.2024/0000617-4, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI Assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.

A OSS informa que, no presente período de execução, houve um reequilíbrio de saldo totalizando pouco mais de 7 milhões e 600 mil reais, evidenciando a boa gestão financeira da organização (Processo SEI nº 6018.2023/0002977-6). Contudo, os descontos apontados nesta CTA incidirão sobre este reequilíbrio, o que poderá comprometer os resultados financeiros recentemente alcançados pelo contrato e para um período em que já foi realizada a prestação de contas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003887-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 113901536

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ATA da CTA DO 4º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R007/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS Lapa/Pinheiros (Lapa) - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Associação Saúde da Família realizada nos dias 1 e 4 de novembro de 2024, conforme doc. SEI 113900940, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Mariana Pereira Dermindo
Assessor(a) III

Em 07/11/2024, às 15:23.



Leandro Mulford Pedroso
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 08/11/2024, às 08:04.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) I

Em 08/11/2024, às 10:46.



FERNANDO FREIRE LINO
usuário externo - Cidadão

Em 13/11/2024, às 16:41.



BRUNO BARTU GALLO
usuário externo - Cidadão

Em 19/11/2024, às 07:06.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO
Assessor(a) Técnico(a) I

Em 21/11/2024, às 13:58.



MARCEL KAWAUCHI
usuário externo - Cidadão

Em 22/11/2024, às 11:23.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN
usuário externo - Cidadão

Em 25/11/2024, às 15:56.



Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra
Supervisor(a)

Em 26/11/2024, às 08:35.



ANTONIO FERREIRA SEOANE
usuário externo - Cidadão

Em 27/11/2024, às 10:29.



Tamires Wedekim de Toledo
Diretor(a) I

Em 10/12/2024, às 10:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113901536** e o código CRC **2EB3CAE5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003887-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 115935382

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Trata-se de informativo destinado a justificar a substituição da assinatura ATA da CTA DO 4º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R007/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS Lapa/Pinheiros (Lapa) - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Associação Saúde da Família, realizada nos dias 1 e 4 de novembro de 2024, conforme documento SEI nº 113900940.

A substituição ocorreu em razão da impossibilidade da representante da CPCSS, Sra. Marisa Toledo Rigueti, proceder à assinatura, tendo em vista que se encontra em Licença Médica, nos termos da Lei nº 8989/79, desde 19/11/2024, conforme registrado no Processo SEI nº 6013.2023/0001037-7 e documento SEI nº 115185790. Para tanto, a assinatura foi realizada pela Sra. Tamires Wedekim de Toledo, representante da CPCSS.



Tamires Wedekim de Toledo

Diretor(a) I

Em 10/12/2024, às 10:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115935382** e o código CRC **576B0163**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003887-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 115724400

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

Em complementação às informações constantes no campo “INFORMES GERAIS” da Ata da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) do Contrato de Gestão R007/2015 – 4º trimestre de 2023 (doc. SEI nº 113900940), retifica-se a menção à [Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 23.1/2023](#).

Esclarece-se que a referida Nota Técnica, que introduz alterações na ficha do indicador de produção “Consulta Médica” conforme o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão – 4ª versão – 2023 (págs. 55 a 57 e 65 a 66), apresenta vigência a partir de 01/01/2024.

Dessa forma, tal norma não se aplica à avaliação do período em questão e não altera as conclusões ou resultados constantes da ata já lavrada e assinada. Fica, portanto, registrado que a citação dessa Nota Técnica em “Informes Gerais” não produz efeitos sobre a avaliação do 4º trimestre de 2023.



Tamires Wedekim de Toledo

Diretor(a) I

Em 06/12/2024, às 10:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115724400** e o código CRC **54DC60F2**.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros
OS:	Associação Saúde da Família – ASF
Local:	Rua Siqueira Campos, 172, Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01223-010, 8º andar - CPCSS / SMS.G - online Teams
Data:	22/11/2024 às 09h
Pauta:	Análise da solicitação de revisão encaminhada pelo Ofício ASF_SG nº 1.251/2024, concernente à deliberação da CTA sobre a avaliação dos indicadores de Produção do HD Bloco Clínico e dos indicadores de Qualidade Q9 e Q10 na Execução Contratual do 4º Trimestre de 2023.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2023/0003887-2 (Assistencial) WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 15/08/2024. Atualizado em 17/10/2024.

INFORMES GERAIS

Informa-se que esta reunião extraordinária foi convocada nos termos dos Artigos 15 e 16 da Portaria SMS.G Nº 2342/2016, para apreciar as razões apresentadas pela OSS Associação Saúde da Família no Ofício ASF_SG nº 1.251/2024, recebido em 08/11/2024.

No referido ofício, a OSS Associação Saúde da Família contesta a deliberação da CTA, concluída em 04/11/2024, que indicou desconto de produção na Linha de Serviço HD Bloco Clínico e de qualidade nos indicadores Q9 - Consulta Odontológica da Gestante e Q10 - Pessoa em Situação de Violência, referentes à avaliação dos indicadores do 4º Trimestre de 2023.

Diante do exposto e considerando as divergências suscitadas, damos início a esta reunião extraordinária para a apreciação das razões apresentadas pela OSS Associação Saúde da Família.

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF	Produção Trimestral WEBSAASS										Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%					
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Déficit Profissional Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %													
HMS - HD - CLÍNICO	1	10	10,00%	3	10	30,00%	4	10	40,00%	8	30	26,67%			0			0	8	30	26,67%	8	30	26,67%	
Nº BIÓPSIA MAMA																									
Nº CONSULTA ANGIOLOGISTA	573	792	72,35%	589	792	74,37%	572	792	72,22%	1734	2376	72,98%	1,5	132	198	1,8	132	237,6	1734	1940,4	89,36%	1734	1940,4	89,36%	
Nº CONSULTA CARDIOLOGIA	580	792	73,23%	740	792	93,43%	508	792	64,14%	1828	2376	76,94%	1	132	132	1,11	132	146,52	1828	2097,48	87,15%	1828	2097,48	87,15%	
Nº CONSULTA DERMATO	604	528	114,39%	711	528	134,66%	516	528	97,73%	1831	1584	115,59%			0			0	1831	1584	115,59%	1584	1584	100,00%	
Nº CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	318	528	60,23%	363	528	68,75%	451	528	85,42%	1132	1584	71,46%	1	132	132	0,05	132	6,6	1132	1445,4	78,32%	1132	1445,4	78,32%	
Nº CONSULTA GASTRO	347	528	65,72%	305	528	57,77%	351	528	66,48%	1003	1584	63,32%	2	132	264			0	1003	1320	75,98%	1003	1320	75,98%	
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	76	132	57,58%	71	132	53,79%	64	132	48,48%	211	396	53,28%			0	0,28	132	36,96	211	359,04	58,77%	211	359,04	58,77%	
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	88	96	91,67%	112	96	116,67%	77	96	80,21%	277	288	96,18%			0			0	277	288	96,18%	277	288	96,18%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA	463	660	70,15%	674	660	102,12%	681	660	103,18%	1818	1980	91,82%			0	0,41	96	39,36	1818	1940,64	93,68%	1818	1940,64	93,68%	
Nº CONSULTA NEUROLOGISTA INFANTIL	0	132	0,00%	0	132	0,00%	0	132	0,00%	0	396	0,00%	3	132	396			0	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	
Nº CONSULTA OFTALMOLOGISTA	554	792	69,95%	574	792	72,47%	504	792	63,64%	1632	2376	68,69%			0	2,36	132	311,52	1632	2064,48	79,05%	1632	2064,48	79,05%	
Nº CONSULTA ORTOPEDISTA	657	792	82,95%	584	792	73,74%	462	792	58,33%	1703	2376	71,68%	3	132	396		1,21	132	159,72	1703	1820,28	93,56%	1703	1820,28	93,56%
Nº CONSULTA OTORRINO	390	528	73,86%	431	528	81,63%	458	528	86,74%	1279	1584	80,74%			0	0,23	132	30,36	1279	1553,64	82,32%	1279	1553,64	82,32%	
Nº CONSULTA PNEUMO	152	198	76,77%	198	198	100,00%	145	198	73,23%	495	594	83,33%			0	0,51	132	67,32	495	526,68	93,98%	495	526,68	93,98%	
Nº CONSULTA PROCTOLOGISTA	319	264	120,83%	258	264	97,73%	260	264	98,48%	837	792	105,68%			0			0	837	792	105,68%	792	792	100,00%	
Nº CONSULTA REUMATOLOGISTA	268	396	67,68%	252	396	63,64%	184	396	46,46%	704	1188	59,26%	3	132	396			0	704	792	88,89%	704	792	88,89%	
Nº CONSULTA UROLOGISTA	410	462	88,74%	509	462	110,17%	291	462	62,99%	1210	1386	87,30%			0	0,71	132	93,72	1210	1292,28	93,63%	1210	1292,28	93,63%	
Nº PROCEDIMENTO DERMATO	1187	528	224,81%	749	528	141,86%	901	528	170,64%	2837	1584	179,10%			0			0	2837	1584	179,10%	1584	1584	100,00%	
TOTAL	6987	8158	85,65%	7123	8158	87,31%	6429	8158	78,81%	20539	24474	83,92%	14,5	924,0	1914,0	8,7	1284,0	1129,7	20539	21430,32	95,84%	18994	21430	88,63%	

DÉFICIT EQUIPE I	HMS - HD - CLÍNICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO ANGIOLOGISTA/12H	0,5	0,5	0,5	1,5
MÉDICO CARDIOLOGISTA/12H	1	0	0	1
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/12H	1	0	0	1
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/12H	1	1	0	2
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO/12H	1	1	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA/12H	1	1	1	3
MÉDICO REUMATOLOGISTA/12H	1	1	1	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/36H	0	1	1	2
				0
				0
				0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	6,5	5,5	5,5	17,5
TOTAL	4º Trimestre			

AUSÊNCIAS LEGAIS	HMS - HD - CLÍNICO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO ANGIOLOGISTA / 12H	0,6	0,91	0,29	1,8
MÉDICO CARDIOLOGISTA	0,59	0	0,52	1,11
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA / 12H	0,05	0	0	0,05
MÉDICO INFECTOLOGISTA 12H	0,09	0	0,19	0,28
MÉDICO NEUROLOGISTA / 12H	0,41	0	0	0,41
MÉDICO OFTALMOLOGISTA / 12H	0,77	0,64	0,95	2,36
MÉDICO ORTOPEDISTA/12H	0	0,5	0,52	1,02
MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA 12H	0	0	0,19	0,19
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA / 12H	0,23	0	0	0,23
MÉDICO PNEUMOLOGISTA 12H	0,41	0	0,1	0,51
MÉDICO UROLOGISTA 12H	0	0	0,71	0,71
TLP (ADMINISTRATIVO)				
TOTAL DO MÊS	3,15	2,05	3,47	8,67
TOTAL	4º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **83,92%** da produção prevista. Após a parametrização dos Déficits de Equipe e Ausências Legais a linha atingiu **88,63%**. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

TA nº 154/2023: Em relação à contratação de profissionais para complementação de recursos humanos, para o Programa Avanço Saúde Auditiva no Hospital Municipal Sorocabana, apenas o médico Otorrinolaringologista foi contratado em dezembro/23. O material de consumo foi adquirido e os serviços terceirizados foram realizados.

Em virtude da apresentação do Ofício nº 102/2024 pela OSS à CRS-O durante a reunião de CTA (encaminhado em 25/10/24 à STS Lapa/Pinheiros), foi decidido pelo agendamento de uma nova data para continuidade da discussão sobre a linha, após a devida apreciação do conteúdo do documento.

Após as considerações apresentadas no Ofício nº 102/2024 (disponível no Processo SEI Assistencial), a indicação de desconto foi mantida. A OSS pontua que tem um compromisso com a oferta adequada do serviço, e que neste trimestre ampliou a oferta de vagas na agenda em quase 10% para suprir o absenteísmo, além disso, reafirmam que, na série histórica, o HD sempre teve um desempenho bastante satisfatório e o não atingimento da meta se deu por apenas 1,37%. Diante dessas considerações, a OSS ASF não concorda com a aplicação do desconto no período avaliado.

Ofício 1251/2024: No 4º trimestre de 2023, o aumento sazonal do absenteísmo, associado a férias e festividades, impactou o desempenho da linha. Em resposta, a gestão do serviço e a equipe regional implementaram estratégias, incluindo overbooking, adicionando 10% a mais de consultas na agenda e oferecendo 2.074 procedimentos além do inicialmente previsto. O plano de ação também incluiu contato prévio com pacientes agendados, realizado pelo call center, para reduzir ausências.

A OSS reforça o histórico de desempenho satisfatório do HD Clínico, que atingiu as metas nos três primeiros trimestres de 2023. Argumenta ainda que, se a meta tivesse permanecido em 85% (conforme estabelecido no Contrato de Gestão e Portarias nº 225/2024 e nº 532/2024) teria sido superada no período avaliado.

Ademais, a OSS informa que, no período de execução, foi alcançado um reequilíbrio financeiro de pouco mais de R\$ 7,6 milhões, conforme registrado no Processo SEI nº 6018.2023/0002977-6, demonstrando a eficiência na gestão dos recursos. Contudo, os descontos aplicados na CTA do 4º trimestre de 2023 incidirão diretamente sobre esse reequilíbrio, o que poderá comprometer os resultados financeiros obtidos, especialmente em um período para o qual a prestação de contas já foi realizada.

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de produção da Linha de Serviço HD Bloco Clínico.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade

Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	Meta			Resultado			Pontuação		
				Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Outubro	Novembro	Dezembro
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			25			76,43%			0
% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos os campos preenchidos corretamente	Pessoa em Situação de Violência	Q10	= 100%			25			92%			0

INFORMAÇÕES GERAIS:

O consolidado dos indicadores de qualidade foi extraído da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023", presente no TA N° 132/2023, página 5, referente ao período avaliado por esta CTA extraordinária.

Apresentamos a seguir os indicadores de qualidade cuja deliberação da CTA foi contestada pela OSS Associação Saúde da Família por meio do Ofício ASF_SG n° 1.251/2024.

Q9: O indicador não alcançou a pontuação e há indicação de desconto.

No relatório Q9, a OSS apontou divergências em relação ao número de gestantes com DPP no período do segundo relatório GPP01 (BI Mãe Paulistana) e número de gestantes com consulta realizada e forneceu dados detalhados de cada UBS e houve uma revisão das porcentagens apresentadas inicialmente, a saber: UBS Vila Piauí alcançou 86,67%; UBS Vila Jaguará obteve 87,50%; UBS Parque da Lapa atingiu 89,47%; UBS V. N. Jaguaré registrou 79,27%; UBS V. Anglo alcançou 100%; UBS V. Romana alcançou 92,86%; UBS V. Ipojuca obteve 85,71%. A Área Técnica Saúde Bucal STS Lapa Pinheiros apresentou uma análise bastante precisa dos dados apontados pela OSS e quase todos foram corroborados pela STS, com exceção dos dados da UBS V. N. Jaguaré, que alcançou 73,17%. Após avaliação das informações apresentadas, conclui-se que a porcentagem de gestantes com DPP com ao menos 1 consulta odontológica ficou em 81,72%, abaixo da meta de 90%. A meta deste indicador foi considerada não cumprida.

É importante ressaltar que houve a elaboração de um plano de ação da OSS com STS para acompanhamento das gestantes que recusaram o atendimento com a implantação de um termo de recusa a partir de setembro/2023. A dificuldade para extração do indicador também é apontada como um dificultador para o acompanhamento adequado, pois aumenta a possibilidade de não identificação total do dado a ser analisado, sendo assim, não há concordância com o desconto por parte da OSS.

Ofício ASF_SG n° 1.251/2024: A OSS apontou diversos desafios relacionados ao indicador Q9, especialmente devido à mudança na fonte verificadora de dados, que sofreu alterações nas versões do Manual, dificultando a compreensão inicial do indicador e a evolução dos processos. Com a definição do Relatório 114 - Atendimentos de Saúde Bucal em Gestantes como fonte oficial, foram identificadas limitações, como a frequência mensal de atualização, a ausência de acesso direto da OSS aos dados e divergências entre o número de gestantes com DPP desse relatório e o relatório GPP01 do BI SIGA. Além disso, a ausência de prontuário eletrônico nas unidades da ASF dificultou o monitoramento em tempo real, embora os Termos Aditivos autorizando sua implementação tenham sido publicados em setembro de 2024, o que deverá contribuir significativamente para o acompanhamento desse indicador no futuro.

Como resposta aos desafios, foi elaborado um plano de ação que incluiu estratégias como ações locais para convencer as gestantes a comparecerem às consultas odontológicas, dentre elas o "varal solidário". Em setembro de 2023, foi implementado o termo de recusa, que é apresentado pelo dentista e assinado pela gestante nos casos em que o atendimento é recusado, registrando a tentativa de orientação. Além disso, foram identificadas possíveis falhas no processo de acompanhamento, com medidas para garantir o cuidado integral às gestantes do território e reforçar a necessidade de registros nos sistemas oficiais de saúde. Após a aplicação do plano de ação, observou-se uma expressiva melhoria no indicador. Entre janeiro e março de 2023, o percentual de gestantes cadastradas com ao menos uma consulta odontológica era de 40,4%; entre abril e junho, o número subiu para 71,8%; e entre julho e setembro, atingiu 81,7%.

Q10: O indicador não alcançou a pontuação e há indicação de desconto.

Observações ASF: Entendemos a dificuldade do alcance desta meta de 100%, mas percebemos evolução importante das unidades na qualidade do preenchimento das fichas. Seguimos investindo na capacitação dos NUVIS e NPV. Avaliamos que tal meta no valor de 100%, pode impactar em desestímulo para que as unidades realizem as notificações de violência.

Manifestação STS Lapa/Pinheiros: Em relação a meta contratual de 100%, destacamos que o preenchimento da ficha SINAN para Violência Interpessoal/Auto provocada é de extrema importância e compulsório.

A OSS aponta que no período em que o indicador foi avaliado foram feitos vários esforços para que houvesse uma revisão pela Área Técnica (ofícios, reuniões) e houve a descontinuidade do mesmo nos períodos subsequentes, confirmando que o monitoramento possui fragilidades, sendo assim, não há concordância com o desconto.

Ofício ASF_SG n° 1.251/2024: Com a publicação da Portaria 333/2022 e as orientações referentes ao indicador Q10, a ASF enviou, em abril de 2022, o Ofício n° 365/2022 à SMS, relatando dificuldades de acesso ao SINAN para análise e acompanhamento das notificações em tempo real. O documento destacou a necessidade de revisão prévia das fichas de notificação antes de sua digitação no sistema, visto que as fichas de violência eram enviadas diretamente das unidades para as UVIS, sem a validação adequada dos campos obrigatórios pela equipe de gestão. A ASF também manifestou preocupação de que a meta de 100% pudesse desestimular as notificações, considerando-a pouco factível. Apenas em junho de 2023, com a publicação da Nota Técnica n° 009/2023, as orientações sobre o indicador foram ajustadas, permitindo avanços. Nesse período, foram realizadas ações como sensibilização e capacitação das equipes e revisão de campos nas fichas de notificação, o que resultou em uma taxa de 92% nos 3º e 4º trimestres, evidenciando progresso significativo. Em agosto de 2024, a Portaria 532/2024 transferiu o indicador Q10 para o rol de indicadores de monitoramento, reconhecendo as fragilidades existentes e reafirmando os desafios na sua implementação. Além das questões previamente apresentadas, é importante ressaltar que, em abril de 2023, teve início o processo de preparação para as visitas diagnósticas da certificação ONA. Esse esforço, conduzido paralelamente às ações das equipes para atingir as metas dos novos indicadores, exigiu um planejamento adicional voltado ao desenvolvimento de medidas específicas para a recomendação de certificação das UBS avaliadas. Como resultado, 100% das unidades submetidas às visitas foram acreditadas.

Ademais, a OSS informa que, no período de execução, foi alcançado um reequilíbrio financeiro de pouco mais de R\$ 7,6 milhões, conforme registrado no Processo SEI n° 6018.2023/0002977-6, demonstrando a eficiência na gestão dos recursos. Contudo, os descontos aplicados na CTA do 4º trimestre de 2023 incidirão diretamente sobre esse reequilíbrio, o que poderá comprometer os resultados financeiros obtidos, especialmente em um período para o qual a prestação de contas já foi realizada.

A CTA extraordinária deliberou sobre manter a indicação de desconto de qualidade para os Indicadores Q9 e Q10, que totalizariam 25 pontos cada um de acordo com a "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo 2023".



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R007/2015 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros (Lapa) - ASF

Trimestre de Avaliação:

4º trimestre

Ano:

2023

Assinaturas

Validado,

OSS: Fernando Freire Lino

OSS: Marcel Kawachi

OSS: Gláucia Percin

OSS: Valdete Imaculada Frederico Laudino

CRS: Leandro Mulford Pedroso

STS: Marilena Oliveira Lessa Moreno

CPCSS (coordenadora CTA): Mariana Pereira Dermindo

CPCSS: Lily Löw

INFORMAÇÕES GERAIS:

Informamos que a assinatura deste documento ocorreu digitalmente e constará na informação seguinte a este arquivo, no processo SEI Assistencial de referência. Assim, esta deve ser entendida como parte integrante da ata de CTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2023/0003887-2

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 114739044

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Trata-se de informativo para validar a ATA da CTA EXTRAORDINÁRIA DO 4º TRIMESTRE DE 2023 DO CG R007/2015 DA REDE ASSISTENCIAL DA STS Lapa/Pinheiros (Lapa) - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Associação Saúde da Família realizada no dia 22 de novembro de 2024, conforme doc. SEI 114738760, estando assim validada e, acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Mariana Pereira Dermindo
Assessor(a) III

Em 22/11/2024, às 09:51.



Lily Low
Assessor(a) III

Em 22/11/2024, às 09:53.



MARCEL KAWAUCHI
usuário externo - Cidadão

Em 22/11/2024, às 11:23.



FERNANDO FREIRE LINO
usuário externo - Cidadão

Em 22/11/2024, às 12:13.



Leandro Mulford Pedrosa
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 25/11/2024, às 07:44.



GLAUCIA ELISA CRUZ PERECIN
usuário externo - Cidadão

Em 25/11/2024, às 15:53.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 25/11/2024, às 17:34.



VALDETE IMACULADA FREDERICO
usuário externo - Cidadão

Em 26/11/2024, às 08:36.



Ana Patricia Carneiro Gonçalves Bezerra
Supervisor(a)

Em 26/11/2024, às 08:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114739044** e o código CRC **A55A3C07**.

custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS/CONTRATOS /IPP para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [117665002](#) | Despacho

6018.2024/0095932-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio da Contratada** em apresentar Defesa/Recurso ([117165700](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, contratação, por **dispensa de licitação** nº **90.578/2024**, fundamentada no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **multa correspondente ao montante de R\$ 1.904,00 (mil, novecentos e quatro reais)**, - SEI nº **117068057**, correspondente a 7% (sete por cento) da Nota Fiscal nº 16.844 ([113410413](#)), com fundamento na alínea c dos Dados Complementares da Nota de empenho e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das demais providências cabíveis.

Documento: [115887417](#) | Despacho

Processo nº 6018.2024/0102925-9

I. A vista dos elementos constantes no **Processo nº 6018.2024/0102925-9**, em especial o **Ateste SMS-3/ABAST** (SEI [112666533](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **41.774.511/0001-48**, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da **ATA DE RP nº 188/2024-SMS.G** (SEI [111224509](#)), consubstanciado pela **Nota de Empenho nº 106003/24** (SEI [111224526](#)), referente à **Ordem de Fornecimento nº 4592/24-1** (SEI [111224526](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 1.306,80 (um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos) correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 1171** (SEI [111225437](#)), com fundamento no item 8.4.3, Cláusula Oitava da **ATA DE RP** e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [117085731](#) | Despacho

I - A vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2024/0056580-7, em especial, o Parecer da Coordenadoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, DETERMINO:

II - , o Arquivamento do feito, nos termos do artigo 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/03, vez que restou improcedente a denúncia anônima perante a Ouvidoria do Município de São Paulo.

III - Publique-se.

IV - Após, a remessa a origem para que seja expedido Ofício a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO para que tomem ciência da denúncia aqui apresentada no sentido que a servidora em questão cumpre jornada de trabalho junto ao DETRAN/SP, as quintas-feiras das 13h15min às 14h15min e sábado das 10h00 às 12h00.

Documento: [117620460](#) | Despacho

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde em [117620347](#), que acolho como razão de decidir, com fundamento no parágrafo único do art. 17 da Portaria SMS nº 2.342 de 26 de dezembro de 2016, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA (ASF)**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.311.216/0001-01 e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que o recurso apresentado não nos trouxe elementos de modo a modificar a r. decisão recorrida.

II - PUBLIQUE-SE

III. A seguir, a SMS/CPCS-DAMA para adoção das providências cabíveis e seu regular prosseguimento.

Documento: [117063221](#) | Despacho

I - A vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2024/0016654-6, em especial, o Parecer da Coordenadoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, DETERMINO:

II - o Arquivamento do feito, nos termos do artigo 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/03, vez que se descarta a responsabilidade funcional direta e indireta de qualquer servidor vinculado a esta Municipalidade a deflagrar procedimento disciplinar.

III - Publique-se.

IV - Após, a origem para que seja providenciada a baixa dos bens patrimoniais danificados nos termos legais, bem como a SERMAP para que tome as providências junto a SPDM a fim de averiguar a eventual responsabilidade direta e indireta dos colaboradores da Organização Social que estavam trabalhando no dia 13/02/2024 na Enfermaria do Centro Cirúrgico do HD Flavio Gianotti (sei nº 105382576), para fins de ressarcimento a esta Municipalidade dos bens patrimoniais danificados elencados no sei nº [101903674](#).

Documento: [117484832](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6018.2023/0056434-5, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.2 do **TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 113/2023/SMS-1/CONTRATOS** (SEI Nº [088022006](#)), **AUTORIZO** a celebração do Termo de Rescisão do referido contrato, firmado entre o Município de São Paulo, por meio desta Pasta, e a empresa **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.535.945/0002-02**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar, e conservação do jardim (área verde), com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo de higiene, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, coletores, recipientes, insumos de coleta, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, por meio do qual as partes reconhecem a extinção do ajuste por força da incidência da cláusula resolutiva pactuada no instrumento de contratação, nos termos da minuta acostada no doc. [116147342](#), com efeitos a partir de 14/02/2024, **sem ônus ao Município**.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para adoção das providências constantes no Parecer [117484714](#), bem como para correção quanto ao número do Termos de Contrato Emergencial constante na minuta [116147342](#).

Documento: [116484767](#) | Despacho

I. A vista dos constante do Processo Administrativo SEI nº 6018.2024/0087130-4, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (SEI [116484675](#)), que acolho como razão de decidir, e nos termos do artigo 109 - § 4º da Lei Federal nº 8666/93, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.734.671/0001-51**, pessoa jurídica de direito privado, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

II. Fica, portanto, mantido o despacho (SEI [110189836](#)), publicado no DOC de 19/09/2024 - página 32 (SEI [110882420](#))

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [117577000](#) | Despacho

6018.2024/0120390-9

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS-3/ABAST/AÇÃO JUDICIAL (SEI [117544894](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, inscrita sob CNPJ nº 60.665.981/0009-75 detentora da **Ata de Registro de Preços nº 440/2023-SMS.G**, (SEI [113936154](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 127.280/2024 (SEI [113936169](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 915.234** (SEI [113936367](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.1.3 Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das

custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [117676093](#) | Despacho

6018.2024/0105248-0

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de AHM/HMAZ/DA (SEI [111649137](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, CNPJ nº 09.114.027/0001-80 detentora do Termo de contrato 045/2020 ([032742900](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mensal, por inexecução parcial do Contrato na unidade do **HOSPITAL MUNICIPAL DR ALEXANDRE ZAIO**, ref. ao período de **01/09/2024 a 30/09/2024**, com fundamento na Cláusula décima - item 10.2.2 do Termo de Contrato e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: smscontratos@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-1/CONTRATOS/IPP para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Documento: [117075374](#) | Despacho

I. À vista dos elementos constantes no processo nº **6018.2024/0046361-3** e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica - COJUR, desta Pasta, que acolho, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se;

III. Após, os autos deverão ser encaminhados a Corregedoria Geral do Município, para ciência do desfecho decisório desta apuração preliminar, em atenção ao constante do processo SEI nº 6067.2024/0010266-9.

Documento: [117486764](#) | Despacho

Processo nº 6018.2024/0089210-7

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação [117091878](#) e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **ACOLHO** a Defesa Prévia da empresa **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **31.499.939/0001-76**, no tocante ao atraso na entrega do certificado, referente aos produtos da Nota de Empenho nº 105193/2024 (SEI [109194208](#)), adquiridos por meio da proposta vencedora (SEI [109194009](#)); e, **DEIXO DE APLICAR** a penalidade de multa de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal 8793 (SEI [113117777](#)), eis que que a justificativa da contratada foi aceita pela área técnica, com fundamento no art. 146 do Decreto nº 62.100/2022.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-3 para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

COMISSÃO DE PADRÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Documento: [117741842](#) | Comunicado

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2024/0125725-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 90968/2024

OBJETOS: